



BANCO BTG PACTUAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45

NIRE: 33.300.000.402

MAPA SINTÉTICO DE VOTO À DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020

O Banco BTG Pactual S.A., companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“Companhia”) comunica que, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, divulga o mapa sintético de votação relativo à consolidação das instruções de voto transmitidas por seus acionistas ao escriturador, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 28 de abril de 2020.

Item da Ordem do Dia	Matérias Deliberadas	Manifestação de Voto		
		A Favor	Abstenção	Contra
		Quantidade de Ações	Quantidade de Ações	Quantidade de Ações
Assembleia Geral Ordinária				
1.	Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.	61.797.780	11.073.910	27.100
2.	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 dezembro de 2019.	72.898.790	0	0

3.	Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404 de 1976.	1.850.944	56.772.381	14.275.465
4.	Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.			
	a) Nelson Azevedo Jobim	61.700.798	1.394.715	9.803.277
	b) Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	30.272.359	1.394.715	41.231.716
	c) Guillermo Ortiz Martinez	28.904.499	1.394.715	42.599.576
	d) John Huw Gwili Jenkins	29.386.237	1.394.715	42.114.638
	e) Mark Clifford Maletz	71.263.726	1.394.715	240.349
	f) Claudio Eugenio Stiller Galeazzi	25.150.522	1.394.715	43.400.253
	g) Roberto Balls Sallouti	30.551.819	1.394.715	40.952.256
5.	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de	10.368.776	62.530.014	0

	voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]			
6.	Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída			
	a) Nelson Azevedo Jobim	84,63%	1,91%	13,46%
	b) Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	72,99%	3,36%	23,65%
	c) Guillermo Ortiz Martinez	37,58%	1,81%	60,61%
	d) John Huw Gwili Jenkins	40,31%	1,91%	57,78%
	e) Mark Clifford Maletz	97,75%	1,93%	0,32%
	f) Claudio Eugenio Stiller Galeazzi	35,95%	1,99%	62,06%
	g) Roberto Balls Sallouti	41,90%	1,91%	56,19%
7.	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 6.404 de 1976.	56.031.109	7.630.396	9.237.285

8.	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 141, parágrafo 4º, inciso II, da Lei 6.404 de 1976.	56.031.109	7.630.396	9.237.285
9.	Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, o acionista deseja agregar seus votos aos das outras classes de ações, atribuindo-se todos os seus votos proferidos ao candidato que individualmente tenha obtido o maior número de votos dentre aqueles que disputam, no boletim de voto a distância, as vagas nas eleições em separado.	61.258.337	4.511.968	7.128.485
10.	Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.	33.320.974	1.483.050	38.094.766
11.	Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal. nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976.	67.233.896	122.028	5.542.866
Assembleia Geral Extraordinária				
12.	Aprovar a alteração da redação do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de estender o mandato dos membros do Comitê de Auditoria de 01(um) ano para 05 (cinco) anos de acordo com ao disposto no Artigo 12, da Resolução nº 3.198 do Banco Central do Brasil, de 27 de maio de 2004.	71.905.036	11.073.910	5.866.794

13.	Aprovar a reformar e consolidação o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração elencada no item 1 acima.	70.977.936	927.100	5.866.794
-----	--	------------	---------	-----------

*

*

*

*

*